



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Casa Legislativa, os procedimentos necessários ao controle de efetividade dos cargos comissionados;

**CONSIDERANDO** a existência da Ordem de Serviço 011/2019 que dispõe sobre o controle de efetividade para os cargos comissionados;

**CONSIDERANDO** a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Os cargos comissionados devem registrar em formulário próprio disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos sua entrada e saída, diariamente.

**Art. 2º** - A falta de registro da efetividade acarretará em falta injustificada para o servidor.

**Art. 3º** - o documento de registro da efetividade deverá ser entregue, com a assinatura do Vereador a que estiver vinculado o servidor até o dia 21 de cada mês.

**Art. 4º** - Faz parte da presente Resolução o formulário para registro da efetividade elaborado pelo Setor de Recursos Humanos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.

  
VER. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL  
PRESIDENTE

  
VER. CLAUDIO DE LIMA  
2º VICE-PRESIDENTE

  
VER. ANDRÉ LEMES  
1º VICE- PRESIDENTE

  
VER. RAFA CERONI  
1º SECRETÁRIO

  
VER. EDSON LOPES  
2º SECRETÁRIO